



CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N.º.007/20PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004-2020

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba, CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994 neste ao representado por seu presidente, JUSCELIO ALVES FONSECA, RESOLVE registrar os preços da empresa Razão Social: BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o N° 41.969.346/0001-80, estabelecida à Avenida Barão do Rio Branco, no 1964, Bairro São Francisco, no Município de Guanambi-BA, através de seu Sócio, CLYNTON DE CARVALHO AVILA, portador da cédula de identidade no M1-857.002 SSP-MG E CPF no 391690576-72, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de filtros e óleos lubrificantes para atender as demandas operacionais deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, edital de Pregão nº 007/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) do seguinte fornecedor que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA PEÇA	QNT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Balde de óleo 85 w 140 API GL-5	20 LITROS	22	DULUB	370,00	R\$ 8.140,00
2.	Balde óleo 15 w 40 CH-4 SJ	20 LITROS	37	DULUB	390,00	R\$ 14.430,00
3.	Balde óleo engrenagens transmissão 80 W TRM-4.	20 LITROS	15	DULUB	360,00	R\$ 5.400,00
4.	ELEMENTO FILTRANTE	980574M3	7	WEGA	130,00	R\$ 910,00
5.	ELEMENTO FILTRANTE FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO	149167A1 145215A1	15	WEGA	250,00	R\$ 3.750,00
6.	ELEMENTO FILTRANTE W20	149166#1	7	WEGA	100,00	R\$ 700,00
7.	Elemento servo filtro JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	KBJ1691	7	WEGA	240,00	R\$ 1.680,00
8.	FILTRO	L114122	7	WEGA	100,00	R\$ 700,00
9.	FILTRO	86982180	7	WEGA	550,00	R\$ 3.850,00

10.	FILTRO	048709S1	7	WEGA	85,00	R\$ 595,00
11.	FILTRO	020388T2	7	WEGA	77,40	R\$ 541,80
12.	FILTRO	022673N1	7	WEGA	100,00	R\$ 700,00
13.	FILTRO	84465120	3	WEGA	34,00	R\$ 102,00
14.	FILTRO	71102255	3	WEGA	340,00	R\$ 1.020,00
15.	FILTRO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	75313722	3	WEGA	210,00	R\$ 630,00
16.	FILTRO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	87463050	3	WEGA	150,00	R\$ 450,00
17.	FILTRO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	874630055	3	WEGA	150,00	R\$ 450,00
18.	FILTRO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	874630056	3	WEGA	180,00	R\$ 540,00
19.	FILTRO – PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	79104646	3	WEGA	210,00	R\$ 630,00
20.	FILTRO AR CONDICIONADO	60-445212	4	WEGA	115,00	R\$ 460,00
21.	Filtro Bypass JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	JRJ0238	7	WEGA	230,00	R\$ 1.610,00
22.	FILTRO COMBUSTIVEL	1896287M91	7	WEGA	59,00	R\$ 413,00
23.	FILTRO COMBUSTIVELSELETOR DE AGUA	72113	7	WEGA	59,00	R\$ 413,00
24.	Filtro da Linha de Retorno JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	32/925741	7	WEGA	300,00	R\$ 2.100,00
25.	FILTRO DE AGUA RADIADOR	BW 5071	3	WEGA	290,00	R\$ 870,00
26.	FILTRO DE AR	87682999	7	WEGA	67,00	R\$ 469,00
27.	FILTRO DE AR	TAP 08	4	WEGA	300,00	R\$ 1.200,00
28.	FILTRO DE AR - PÁ CARREGADEIRA	75247063	7	WEGA	250,00	R\$ 1.750,00
29.	FILTRO DE AR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	75247062	7	WEGA	120,00	R\$ 840,00
30.	FILTRO DE AR EXTERNO	055618R1	7	WEGA	300,00	R\$ 2.100,00
31.	FILTRO DE AR EXTERNO	055124R1	7	WEGA	125,00	R\$ 875,00
32.	FILTRO DE AR EXTERNO INTERNO	87682989	7	WEGA	100,00	R\$ 700,00
33.	FILTRO DE AR INTERNO	055120R1	7	WEGA	110,00	R\$ 770,00
34.	FILTRO DE AR INTERNO	055125R1	7	WEGA	110,00	R\$ 770,00
35.	FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO	AS 830 L.249161 AP 4440 349151	15	WEGA	78,00	R\$ 1.170,00
36.	FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO	UAR S 254927 URA S 2549 1F	15	WEGA	195,00	R\$ 2.925,00
37.	FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO	HS 2226 HP 5460	7	WEGA	245,00	R\$ 1.715,00
38.	FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO	HD 806 L.232161 HD 7109 L.329161	15	WEGA	65,00	R\$ 975,00

39.	FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO.	2852013	15	WEGA	150,00	R\$ 2.250,00
40.	FILTRO DE AR LB 90 RETRO NEW HOLLDD	84217229	7	WEGA	120,00	R\$ 840,00
41.	Filtro de cobertura ar condicionado JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	335/C6392	7	WEGA	350,00	R\$ 2.450,00
42.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	79107317	4	WEGA	140,00	R\$ 560,00
43.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	87803444	7	WEGA	125,00	R\$ 875,00
44.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	84171692	7	WEGA	125,00	R\$ 875,00
45.	FILTRO DE COMBUSTÍVELFILTER, FUEL	J931063	7	WEGA	120,00	R\$ 840,00
46.	FILTRO DE COMBUSTÍVELFILTER, FUEL	J930942	7	WEGA	110,00	R\$ 770,00
47.	Filtro de elemento de retorno Plexus JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	32/925140	7	WEGA	300,00	R\$ 2.100,00
48.	Filtro de entrada hidráulico JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	KNJ0287	7	WEGA	300,00	R\$ 2.100,00
49.	FILTRO DE ÓLEO	A45625	7	WEGA	188,00	R\$ 1.316,00
50.	Filtro de óleo do elemento JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	KNJ0288	7	WEGA	202,50	R\$ 1.417,50
51.	Filtro de óleo do HST	417-18-34130	22	WEGA	150,00	R\$ 3.300,00
52.	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	87803260	37	WEGA	120,00	R\$ 4.440,00
53.	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR,	4897898	15	WEGA	120,00	R\$ 1.800,00
54.	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO	84226272	7	WEGA	600,00	R\$ 4.200,00
55.	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO COMPLETO	84280360	15	WEGA	195,00	R\$ 2.925,00
56.	Filtro de Retorno da Pilotagem JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	32/925214	7	WEGA	300,00	R\$ 2.100,00
57.	Filtro de Retorno Principal JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	2KRJ3836	7	WEGA	310,00	R\$ 2.170,00
58.	Filtro de sucção JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	32/925359	7	WEGA	300,00	R\$ 2.100,00
59.	FILTRO DIESEL	FBS 2234	7	WEGA	46,00	R\$ 322,00
60.	FILTRO DIESEL	KC 24	7	WEGA	34,00	R\$ 238,00
61.	FILTRO DIESEL	KC 107	7	WEGA	51,00	R\$ 357,00
62.	FILTRO DIESEL	PSC 410	7	WEGA	47,00	R\$ 329,00
63.	FILTRO DIESEL	FBD 410	3	WEGA	47,00	R\$ 141,00
64.	FILTRO DIESEL 120 M CAT	FBD 72/2	3	WEGA	38,00	R\$ 114,00
65.	FILTRO DIESEL 120 M CAT	326-1644	3	WEGA	390,00	R\$ 1.170,00
66.	FILTRO DIESEL SELETOR	72113	3	WEGA	125,00	R\$ 375,00
67.	FILTRO DIESEL TRATOR PNEU MF 291	1896287M91	3	WEGA	70,00	R\$ 210,00
68.	FILTRO DIESEL120 M CAT	299-8229	3	WEGA	150,00	R\$ 450,00

69.	Filtro do ar condicionado JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	32/925775	3	WEGA	145,00	R\$ 435,00
70.	Filtro do Dreno JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	KNJ0287	4	WEGA	80,10	R\$ 320,40
71.	Filtro elemento JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	333/K0099	7	WEGA	120,00	R\$ 840,00
72.	Filtro em linha JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	KHJ0568	7	WEGA	120,00	R\$ 840,00
73.	FILTRO HIDRALICO	84226263	7	WEGA	200,00	R\$ 1.400,00
74.	FILTRO HIDRALICO	011712 FRT 0330 A010	7	WEGA	200,00	R\$ 1.400,00
75.	FILTRO HIDRAULICO	33835-40	3	WEGA	200,00	R\$ 600,00
76.	FILTRO HIDRAULICO	LB 339	7	WEGA	62,00	R\$ 434,00
77.	FILTRO HIDRAULICO	84226258	4	WEGA	125,00	R\$ 500,00
78.	FILTRO HIDRAULICO	84196445	7	WEGA	125,00	R\$ 875,00
79.	FILTRO HIDRAULICO	419-60-35142	7	WEGA	550,00	R\$ 3.850,00
80.	FILTRO HIDRAULICO	4196035152	7	WEGA	610,00	R\$ 4.270,00
81.	FILTRO HIDRAULICO ROLO PE DE CABRA	927736	7	WEGA	203,00	R\$ 1.421,00
82.	Filtro JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	333/J9896	7	WEGA	435,00	R\$ 3.045,00
83.	FILTRO LUBRIFICANTE	447048M1	7	WEGA	72,00	R\$ 504,00
84.	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL 282	7	WEGA	30,00	R\$ 210,00
85.	FILTRO LUBRIFICANTE	LB 300	15	WEGA	160,00	R\$ 2.400,00
86.	FILTRO LUBRIFICANTE 120 M CAT	462-1171	15	WEGA	180,00	R\$ 2.700,00
87.	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR TRATOR PNEU MF 283	1447048M1	7	WEGA	40,00	R\$ 280,00
88.	FILTRO LUBRIFICANTE ROLO PE DE CABRA	PSL 123	15	WEGA	33,00	R\$ 495,00
89.	FILTRO ÓLEO HIDRAULICO - PÁ PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	75213131	15	WEGA	80,00	R\$ 1.200,00
90.	Filtro Plexus JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	JRJ0238	7	WEGA	110,00	R\$ 770,00
91.	FILTRO TELA	L33482	7	WEGA	180,00	R\$ 1.260,00
92.	FILTRO TELA	D52932	4	WEGA	64,00	R\$ 256,00
93.	FILTRO TELA	278534A1	7	WEGA	81,00	R\$ 567,00
94.	FILTRO TELA	1870199M92	7	WEGA	81,00	R\$ 567,00
95.	FILTRO TELA	22U0421260	7	WEGA	81,00	R\$ 567,00
96.	FILTRO TRANSMISSÃO 120 M CAT	418-18-34160	7	WEGA	360,00	R\$ 2.520,00
97.	FILTRO TRANSMISSÃO	418-18-34160	7	WEGA	360,00	R\$ 2.520,00
98.	FILTRO TRASMISSÃO 120 M CAT	IG 8878	7	WEGA	450,00	R\$ 3.150,00



CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

5

99.	FILTRO, HD	149087#1	7	WEGA	206,00	R\$ 1.442,00
100.	FILTRO, TRANSMISSÃO	86982180	7	WEGA	690,00	R\$ 4.830,00
101.	Fluido de embreagem e freio DOT 4	500 ML	22	HI-TECH	25,00	R\$ 550,00
102.	Fluido de freio DOT 3	500 ML	37	HI-TECH	25,00	R\$ 925,00
103.	Óleo 140	20 LITROS	15	DULUB	361,00	R\$ 5.415,00
104.	Óleo 68 redutores engrenagem GEAR	20 LITROS	7	DULUB	290,00	R\$ 2.030,00
105.	Óleo ATF direção hidráulica	1 LITRO	15	DULUB	18,00	R\$ 270,00
106.	Óleo ATF tipo 10w direção hidráulica	1 LITRO	7	DULUB	24,00	R\$ 168,00
107.	Óleo de transmissão manual 80w90 Epyx	2 LITROS	7	DULUB	47,00	R\$ 329,00
108.	Óleo diferencial 90	20 LITRO	7	DULUB	350,00	R\$ 2.450,00
109.	Óleo motor 4 tempo mineral 20w50	1 LITRO	7	DULUB	22,00	R\$ 154,00
110.	Óleo para caixa de marcha SAE 90 trm 4	1 LITRO	7	DULUB	22,00	R\$ 154,00
111.	Óleo para cambio diferenca GI-5 80w90	1 LITRO	7	DULUB	27,00	R\$ 189,00
112.	Óleo SAE 20 w 50 API CH-4	20 LITROS	7	DULUB	360,00	R\$ 2.520,00
113.	Óleo SAE 80w GI-4 engrenagem e câmbio manual	1 LITRO	3	DULUB	24,50	R\$ 73,50
114.	Óleo THF 20 W 30 API GL-4	20 LITROS	3	DULUB	390,00	R\$ 1.170,00
115.	PRÉ-FILTRO	067383T1	3	VOX	140,00	R\$ 420,00
116.	PRÉ-FILTRO	067383T1	3	VOX	125,00	R\$ 375,00
117.	PRÉ-FILTRO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	75248762	3	VOX	1.300,00	R\$ 3.900,00
118.	TRANSMISSION FILTER - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	1930544	3	VOX	179,00	R\$ 537,00
VALOR TOTAL						R\$ 178.576,20
Cento e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos						

3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES



4.1. O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2. *Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. *Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO SIMPLIFICADO específico.*

6.2.1. *Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.*

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

7

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O Consórcio pagará à Contratada, pelo fornecimento dos materiais/serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material e serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.

9.2 O pagamento será efetuado até 15º (décimo quinto) dia útil, do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material;

9.3 O Consórcio reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

8

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, vai assinada pelas partes.

Caetité-BA 24 de agosto de 2020.

JUSCELIO ALVES FONSECA
Presidente CDS Alto Sertão
Representante legal do órgão gerenciador

BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ sob o N° 41.969.346/0001-80
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO I - DO CADASTRO DE RESERVA

Conforme ata de realização da sessão pública do pregão.